



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 48/2026

EDITAL Nº. 037/2026 DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), o Agente de Contratação, **Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves**, designado pelo Decreto nº 1.351/2025, procedeu à análise da Impugnação ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 037/2026, interposta pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, recebida via portal PREGÃO ONLINE BANRISUL.

Prezados(as) Senhores(as) da **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**,

Analizamos a impugnação apresentada por Vossa Senhoria em 09/02/2026, referente ao Edital nº 037/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de capina, roçagem e varrição manual no Município de Canoas/RS.¹ A análise a seguir integra os fundamentos deste Agente de Contratação com a **manifestação técnica da secretaria requisitante (SMSZU)**.¹

Análise dos Argumentos e Manifestação Técnica

1. Da Escolha do Caminhão Carroceria para Varrição

Argumento da Impugnante: Questiona a adequação técnica do caminhão carroceria fixa frente ao compactador.¹ **Manifestação Técnica:** A Secretaria Requisitante informa que a escolha do equipamento se deu em virtude das necessidades específicas da administração para a operação do serviço de varrição, sendo a decisão pautada pelo binômio custo/benefício operacional.¹

Decisão: O ponto é **IMPROCEDENTE** quanto à obrigatoriedade de troca, uma vez que a escolha técnica motivada cabe à Administração. Todavia, para ampliar a competitividade, o edital permitirá o uso de compactadores como alternativa, desde que sem custo adicional.²

2. Dos Custos para Registro Fotográfico Georreferenciado

Argumento da Impugnante: Alega ausência de previsão de custos para equipamentos e softwares de GPS/Foto.¹ **Manifestação Técnica:** Os técnicos esclarecem que a tecnologia de registro georreferenciado visa transformar fotos em documentos técnicos precisos para fiscalização. Destacam que a obrigação pode ser cumprida via aplicativos móveis gratuitos (ex: Time Stamp, FotoGEO), integrados aos relatórios, não havendo necessidade de vultosos investimentos em softwares proprietários.¹

Decisão: O ponto é **IMPROCEDENTE** quanto à inclusão de custo direto, visto a viabilidade de soluções de baixo custo já disseminadas no mercado de engenharia.¹

3. Do Valor de Monitoramento de Frota e Amortização

Argumento da Impugnante: Questiona o valor de mercado e a diluição do custo de instalação em 60 meses.¹ **Manifestação Técnica:** A SMSZU esclarece que os preços públicos foram obtidos seguindo o art. 23 da Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES 065/21. Contudo, a equipe técnica **reconhece que o custo de instalação foi indevidamente diluído em 60 meses**, confirmando a necessidade de alteração na planilha de custos para adequação ao prazo contratual.¹

Decisão: O ponto é **PROCEDENTE**. A amortização será ajustada para 12 meses.⁴

4. Do Valor Subestimado dos Pneus

Argumento da Impugnante: Alega que os valores da planilha (R\$ 1.723,00) estão defasados.¹ **Manifestação Técnica:** A secretaria informa que os critérios de busca observaram o art. 23 da Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES 065/21 como parâmetros de preço público.¹

Decisão: O ponto é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. Embora a metodologia legal tenha sido seguida, este Agente de Contratação determina uma atualização pontual na pesquisa de preços para garantir a exequibilidade frente ao mercado de 2026.⁵

5. Do Erro na Alíquota do ISS (4%)

Análise Legal: Verificou-se que a **Lei Municipal nº 6.824/2025** majorou a alíquota para 4% a partir

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 6 - 3777 - Data 10/02/2026 - Página 3 / 100

de 01/01/2026.⁶

Decisão: O ponto é **PROCEDENTE**, determinando-se a retificação imediata da planilha orçamentária.⁷

Conclusão e Reagendamento

Diante do exposto e considerando a concordância dos técnicos quanto aos ajustes necessários na planilha de custos, decido pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação. O edital será retificado nos itens de ISS e amortização de GPS.

Fica determinado o **REAGENDAMENTO** do certame conforme segue:

Etapa do Certame	Data e Horário
Início do recebimento das propostas:	11/02/2026
Data e horário de Abertura de Propostas:	18/02/2026, às 9h
Início da sessão pública de disputa de preços:	18/02/2026 às 10h15min

A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo agente de contratação/pregoeiro.

Canoas/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves

Agente de Contratação – Decreto 1.351/2025

Referências citadas

1. 2.Edital 37 2026 Dispensa C Disputa -EMERGENCIAL Em 05-02-2026.pdf
2. NOTA TÉCNICA N. TC-7/2023 - TCE-SC, acessado em fevereiro 10, 2026, https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20N.%20TC%207-2023%20CONSOLIDADA.pdf
3. Acórdão 2096/2022-TCU-Plenário, acessado em fevereiro 10, 2026, <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/doc/acordao-completo/2096/2022/Plen%C3%A1rio>
4. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Biblioteca Digital, acessado em fevereiro 10, 2026, https://bibliotecadigital.gestao.gov.br/bitstream/123456789/529726/1/PORTARIA%20SGD_MGI%20N%C2%BA%20370%2C%20DE%208%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202023%20-%20DOU%20-%20Imprensa%20Nacional.pdf
5. Pneu 275 80r22.5 Recapado | Mercado Livre, acessado em fevereiro 10, 2026, <https://lista.mercadolivre.com.br/pneu-275-80r22.5-recapado>
6. ISSQN em Canoas/RS: aumento da alíquotas e nova forma de cálculo para sociedades uniprofissionais em 2026 - Pompermaier Contabilidade, acessado em fevereiro 10, 2026, <https://www.pompermaiercont.com.br/post/issqn-em-canoas-rs-aumento-da-al%C3%ADquotas-e-nova-forma-de-c%C3%A1lculo-para-sociedades-uniprofissionais-em>
7. Prefeitura envia à Câmara projeto que altera regras do ISSQN e prevê reajuste de até 5% para 2026 - O Timoneiro Jornal Canoas RS, acessado em fevereiro 10, 2026, <https://jornaltimoneiro.com.br/index.php/2025/06/05/prefeitura-envia-a-camara-projeto-que-altera-regras-do-issqn-e-preve-reajuste-de-ate-5-para-2026/>
8. ISSQN - Alíquotas, CNAE e Retenção – Prefeitura Municipal de Canoas, acessado em fevereiro 10, 2026, <https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/issqn-aliquotas-cnae-e-retencao/>